=LEI Nº 1.481, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.990=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovoue ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, objetivando o desenvolvimento de programas de iniciação profissional do menor em ocupação do setor secundário, inclusive com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.-

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a tomar providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior, inclusive para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, por ocasião do recebimento de verbas, que forem repassadas ao Município, bem como suplementa-las se necessário for, para o cumprimento do fim convenia do.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE SETEMBRO DE 1.990.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração